



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 285/97 =

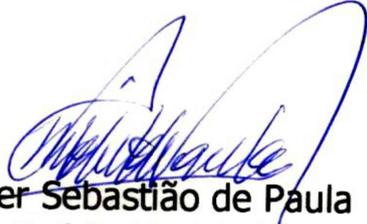
"Dá o nome de "Dr.César de Azevedo Goulart", à Rua "E" do Loteamento Passos dos Reis, no 1º Distrito do Município de Cantagalo".

O Prefeito Municipal de Cantagalo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- A Rua denominada Rua "E" a ser construída no Loteamento Passos dos Reis, no 1º Distrito do Município de Cantagalo, passa a ser denominada de "Dr.César de Azevedo Goulart".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1.997.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal

